



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: AD-001/2024

### 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇA DESARMADA, PARA PROVER A ESTRUTURA E SEGURANÇA NECESSÁRIOS À PROMOÇÃO DA FESTIVIDADE DO TRADICIONAL MELA MELA DO CARNAVAL, NO EXERCÍCIO 2024, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.

#### JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Iracema, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, promoverá nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, as festividades de carnaval do ano de 2024, evento tradicionalmente conhecido por "MELA MELA DE CARNAVAL", fazendo-se necessário a contratação da infraestrutura e segurança necessários à realização das aludidas festividades. O evento consta no calendário oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas instituído pela Lei Municipal n.º 934/2022. Tal festejo é patrimônio imaterial e cultural do nosso Município, fazendo-se necessário investimento na contratação da infraestrutura e segurança para os referidos festejos, promovendo um momento de confraternização dos presentes.

Diante do exposto, é necessário que se proceda a referida contratação a fim de viabilizar a consecução deste evento.

### 3 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

RESPONSÁVEL: FRANCISCA EDNA DE QUEIROZ FERREIRA

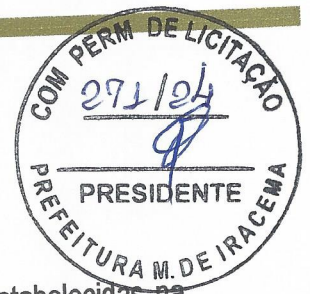
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

### 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar o material/serviços, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados;





A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Para que o objetivo desta contratação possa ser plenamente atingido, é necessário que a empresa contratada atenda aos requisitos mínimos exigidos no instrumento convocatório que deu origem ao contrato, cumprindo os compromissos firmados na Ata de Registro de Preços e no que couber no Termo de Referência;

#### CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para o fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

A empresa deverá apresentar bens/serviços constituídos com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

#### SUBCONTRATAÇÃO

Nessa contratação não será admitida subcontratação, a contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

#### - VIGÊNCIA

A contratação se dará através de adesão à ata de registro de preços, e o contrato vigorará por 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, lapso temporal suficiente entre a prestação do serviço e o processo de liquidação e pagamento.

#### - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### - CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

Conta-depósito vinculada para o caso de tratamento de riscos de descumprimento de obrigações trabalhistas, não será exigido para essa contratação.

#### - VISTORIA





Não será exigida vistoria prévia.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

Logo, a contratação dos serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento;

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados segundo a metodologia empregada no processo de pesquisa de preços.

A escolha da solução ao atendimento da necessidade, através de procedimento de adesão à ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos, e ainda, não ter sido possível finalizar processo licitatório para aquisição do objeto do presente termo.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se, ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam os documentos anexados e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este órgão tem urgência na aquisição dos referidos bens e serviços.

A aquisição pretendida, atenderá o princípio da Eficiência, da economicidade, da legalidade como também da finalidade Pública.

Assim, no intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio Portal de Licitações dos Municípios, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, bem como na imprensa oficial, sendo identificado o pregão a seguir, cujas especificações atendem as necessidades dos órgãos interessados. Vejamos:

### IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

**ARP:** 004/2023-DIV

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico n.º 004/2023-DIV

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação Básica do Município de Morada Nova-CE.

**FORNECEDOR(ES) DA ARP:**

**FORNECEDOR:**





**NOME:** J. L. COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ Nº 32.216.752/0001-80  
**ENDEREÇO:** R SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE-CE, CEP 62.930-000.  
**TELEFONE:** (88) 99427-8588  
**CORREIO ELETRÔNICO:** CIVAN.COSTA@HOTMAIL.COM  
**PREÇO REGISTRADO TOTAL A ADERIR:** R\$ 24.709,20 (Vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), referentes aos seguintes itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	27	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA</b> GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCHES/25 METROS FLEXÍVEIS 95MMX4X25M, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 1 UMA HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE Nº16 MM2, COM 5 METROS COM CONECTORES, COM ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA	Serviço	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
3	1	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</b> TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PÓRTATIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA	Serviço	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
6	1	<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA -</b> TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS.	Serviço	40	R\$ 157,73	R\$ 6.309,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 24.709,20</b>

O presente processo administrativo é instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, e em especial ao procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços, estatuído através do Decreto Federal Nº 11.462/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe em seu art. 31:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;





- II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Sobre essa disciplina, esclarecemos que durante a edição desse ETP, o órgão demandante adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços identificada, cujos dados estão acostados tais como: 1) a apresentação das justificativas da vantagem da adesão; 2) Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados no mercado; 3) Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, necessita fornecer estrutura e segurança necessários à realização da festividade do Carnaval nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024. A solução proposta envolve a aquisição de serviços de locação da estrutura e segurança necessários à realização do referido evento para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando um ambiente limpo e seguro para confraternização do público presente. Assim, por se tratar de bem de uso comum, a contratação desses serviços, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas da indicação dos locais onde serão instalados, bem como de sua manutenção nos dias em que estiverem sendo utilizados. O Município de Iracema possui espaço próprio com as instalações básicas necessárias para instalação desses equipamentos e atuação da equipe de segurança. Também dispõem de pessoas capacitadas para dar apoio na consecução dos trabalhos. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação ora proposta.

No mais, a empresa contratada se qualificará mediante processo de adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei n.º 14.133/2021, apresentando os documentos exigidos no instrumento convocatório que originou a ARP.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Os serviços deverão ser executados em local a ser especificado pela Contratante quando da expedição da ordem de serviços.

## 7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções da demanda de uso diário como base na contratação do ano anterior e na previsão do público a ser atendido. Em suma, as quantidades designadas para cada item da solução pretendida, foram estimadas em função do consumo anterior (perfil de consumo) ou de sua provável utilização, conforme se verifica nos documentos acostamos.

A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- i. Necessidade atual das quantidades de estrutura e segurança a serem fornecidos para um período de 4 (quatro) dias;
- ii. Previsão do número total do público a ser atendido;
- iii. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;





As estimativas de consumo, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD
1	<b>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA</b> GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCHES/25 METROS FLEXÍVEIS 95MMX4X25M, QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 1 UMA HASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE Nº 16 MM2, COM 5 METROS COM CONECTORES, COM ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATADA	Serviço	4
2	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</b> TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PÓRTATIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA	Serviço	40
3	<b>SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA</b> - TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS.	Serviço	40

## 8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**VALOR: R\$ 24.709,20**

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, sendo considerados os preços médios praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, verificando-se que os valores encontrados são superiores aos valores registrados na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do órgão indicado.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

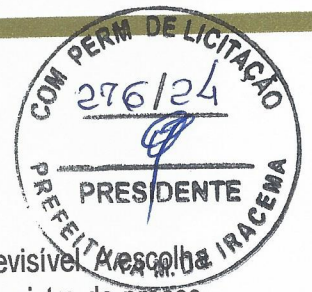
Tendo em vista a natureza da contratação (Adesão à ARP) a solução não será parcelada, pois contratado um único fornecedor.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## 11 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)





A contratação pretendida está alinhada ao Plano de Contratação Anual e decorre de fato previsível, a escolha da solução ao atendimento da necessidade, através de procedimento de adesão à ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços públicos, e ainda, não ter sido possível finalizar processo licitatório para aquisição do objeto do presente termo.

## 12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Promover um evento seguro e harmônico para a confraternização dos presentes, através do controle de risco de indivíduos armados, controle de brigas no espaço do evento, auxílio à evacuação do espaço se necessário, entre outras funções inerentes aos serviços especializados de segurança desarmada;
- Atender às necessidades do público presente, provendo o espaço com banheiros químicos;
- Atender as necessidades dos equipamentos elétricos que serão instalados que necessitam de gerador para garantir seu funcionamento satisfatório;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, pois o evento acontece apenas uma vez por ano, e a terceirização se mostra vantajosa pelo seu custo-benefício;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo ao público um evento de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

## 13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS / PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 Não há providências complementares a serem adotadas.

## 14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.





**15 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**  
Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação.

**JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**16. RESPONSÁVEIS:**

**Nome:** Francisca Edna de Queiroz Ferreira  
**Cargo/função:** Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

Iracema, 06 de fevereiro de 2024.

  
**Francisca Edna de Queiroz Ferreira**  
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

